

ENCARTE À ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1.220

01.08.2006/30.08.2006

*Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da
Corregedoria do
Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)*

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao reclamante:

MARCELO FREITAS CORREIA, comunicado pelo Ofício nº 527/2006, expedido pela 1ª Vara de Trabalho de São Leopoldo e recebido na Secretaria da Corregedoria em 03.08.2006. Penalidade: perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses (artigos 731 e 732 da CLT).